

RESPOSTA-PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REFERENTE AO PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31.08.2023.01-PE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES MÉDICO-HOSPITALARES (INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

Ao pedido de esclarecimento da Laura Monteiro, do departamento técnico da **Lutech**, no qual solicita que o lote 01 do presente processo seja desmembrado, tendo em vista que a empresa é de pequeno porte, o que poderia trazer um maior número de empresas participantes, alega ainda que os itens do referido lote são de linhas diferentes. Quanto ao item 02 (dois) do mesmo lote a mesma solicita um descritivo mais detalhado no qual conste as dimensões internas e externas do equipamento. Nesse sentido, a empresa **Controlar Indústria e Comércio de Filtros e Equipamentos LTDA** solicita o desmembramento do item 02 (dois)- Cabine de Segurança Biológico Classe 2 A1, bem como solicita um descritivo mais detalhado no qual conste as dimensões internas e externas do equipamento. É o que importa relatar!

Em resposta ao questionamento apresentado pelas mencionadas empresas, quanto ao desmembramento do lote 01- AMPLA PARTICIPAÇÃO, não merece prosperar. Ao contrário dos argumentos expendidos pelas empresas, a motivação da Administração é justamente diversa, ou seja, é a de admitir a participação de um maior número de interessados, por ser mais atrativo do ponto de vista comercial que uma única empresa especializada forneça o Lote eventualmente cotado, com preços mais vantajosos para o erário. Dito isto, a licitação mostra-se mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade e a fiscalização na execução do objeto, possibilitando um maior nível de controle pela Administração, tanto na entrega, quanto na conferência. Ademais, o agrupamento está correto, permite a economia de escala, sendo certo que é mais oportuna a aquisição do modo pretendido, diante da logística necessária para distribuição. Desse modo, nos parece pertinente consignar o entendimento de que empresas especializadas em determinado segmento, como no presente caso, devem ter infraestrutura adequada para executar os serviços que pretende contratar. Outrossim, é importante mencionar que na divisão dos lotes do processo em questão a administração destinou lotes com exclusividade para as microempresas, empresas de pequeno porte e

as cooperativas que se enquadram nos termos disposto no inciso I do art. 48 da lei complementar nº123/2006, e alterações introduzidas pela lei complementar 147/201.

Dessa maneira, não existe qualquer critério restritivo, porquanto todas as condições editalícias atendem a normatização e a finalidade pretendida pela Administração, a quem compete discernir sobre as suas necessidades, dentro dos limites legais, a bem do interesse público, com isso a estrutura do Lote 01- AMPLA PARTICIPAÇÃO fica mantida.

Em relação ao descritivo mais detalhado do item 02 (dois)- Cabine de Segurança Biológico Classe 2 A1 (dimensões internas, externas, altura x largura x profundidade), a cabine deverá possuir as seguintes dimensões:

Dimensões externas:

Largura 835mm x Profundidade 605 x Altura 1.150 mm.

Dimensões internas:

Largura 633 x Profundidade 430 x Altura 470 mm.

Por conseguinte, com espeque nas razões dantes expendidas, mantêm-se inalterado os termos do Edital do pregão eletrônico acima mencionado.

Santana do Cariri, 22 de setembro de 2023

ANA CRISTINA
FERREIRA
GORGONIO CRUZ:
00397586302

Assinado digitalmente por ANA CRISTINA FERREIRA
GORGONIO CRUZ:00397586302
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=32295490000100,
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ANA
CRISTINA FERREIRA GORGONIO CRUZ:00397586302
Razão: Este é o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-09-22 10:53:36
Fonte: Pades/ Versão: 9.5.0

ANA CRISTINA FERREIRA GORGÔNIO CRUZ
ORD. DE DESP. DA SECRETARIA DE SAÚDE

Resposta ao pedido de esclarecimento/desmembramento do lote 01-Pregão Eletrônico nº 31.08.2023.01-PE

1 mensagem

Setor de Licitações Prefeitura de Santana do Cariri <licitasantana2021@gmail.com>
Para: Laura Monteiro <licitacao.laura@lutech.com.br>, erika.kern@controlarfiltros.com.br

22 de setembro de 2023 às 12:33

Prezados (a), segue anexo a resposta ao pedido de esclarecimento/desmembramento do lote 01 do processo de pregão eletrônico nº31.08.2023.01-PE, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES MÉDICO-HOSPITALARES (INSTRUMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ESCRITÓRIO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.**

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SANTANA DO CARIRI-CE

 **RESPOSTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.pdf**
169K